



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2024

“Altera o Decreto n.º 135/2024 que disciplina o período de expediente interno, determina alteração para o dia 20/12/2024”

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO memorando da Secretaria de Finanças solicitando a troca de datas do Decreto n.º 135/2024 para a suspensão das atividades do setor de tributos para expediente interno a partir de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 3º (terceiro) do Decreto n.º 135/2024 que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 3º. Fica prorrogado o prazo de pagamento de tributos, taxas e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos de 20 de dezembro de 2024 até 13 de janeiro de 2025, sem a incidência de multas e juros, sendo que o contribuinte que possuir guia anteriormente emitida poderá efetuar pagamento no banco conveniado e seus correspondentes (Barrisul).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 10/12/2024. Livro 44.